

Autorizo.

**Ajuste Direto**

**Referência: N.º 11/DPAG/EduQA/2026**

# Convite

Aquisição de serviços especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas

**2026**

Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos

(aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)

## Introdução

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Educação Qualidade e Avaliação, I.P., nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado CCP, convida a empresa de V. Ex.<sup>a</sup> a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Aquisição de serviços especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas.

**Referência: Nº 11/DPAG/EduQA/2026**

## **I - Objeto do convite**

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas;

## **II - Entidade Adjudicante**

- 1- A entidade pública adjudicante é o Instituto de Educação Qualidade e Avaliação, I.P. abreviadamente designado EduQA, com sede na Travessa das Terras de Santana, nº 15, em 1250-269 Lisboa, com o número de telefone 213895200, e com o e-mail: eduqa@eduqa.pt
- 2- Todas as comunicações relativas ao procedimento deverão ser efetuadas por via eletrónica, através do email eduqa@eduqa.pt.

## **III – Decisão de Contratar**

Por despacho do Sr. Ministro da Educação Ciência e Inovação em 08 de julho de 2026, é delegada no Senhor Presidente do Conselho Diretivo a competência para autorizar a despesa até 500 000,00 EUR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do disposto nos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos bem como as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato, previstas, respetivamente, nos artigos 36.º e 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

## **IV – Procedimento de aquisição**

1. O procedimento de Aquisição de serviços especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas foi escolhido nos termos do disposto no artigo 24.º n.º 1, alínea c) do CCP;
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas através do endereço de email eduqa@eduqa.pt.

## **V – Pedidos de esclarecimentos**

O regime dos esclarecimentos e das retificações às peças do procedimento e o dos erros e omissões do Caderno de Encargos é o previsto no artigo 50.º e 64.º do CCP, considerando o regime estabelecido no respetivo artigo 116.º.

A proposta deve ser apresentada até às 18h00m do 2.º (segundo) dia posterior ao do envio do presente Convite, podendo a entidade convidada, aquando da apresentação da proposta, declarar prescindir do remanescente do prazo para efeitos de retirada da mesma.

## **VI – Proposta e documentos exigidos**

1. A proposta deve ser apresentada até às 18h00m do 2.º (segundo) dia posterior ao do envio do presente Convite, podendo a entidade convidada, aquando da apresentação da proposta, declarar prescindir do remanescente do prazo para efeitos de retirada da mesma.
2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, que constitui o **Anexo I** ao presente Convite;
  - b) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo II** ao presente convite, com os respetivos valores em algarismos, expresso em euros, arredondados à segunda casa decimal, e sem o IVA;
  - c) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à explicitação dos atributos ou termos e condições da proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.
3. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.
4. Os documentos que constituem a proposta devem ser todos redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no artigo 58.º do CCP;
5. Os documentos das propostas devem ser submetidos através do email eduqa@eduqa.pt;
6. Nos casos em que a assinatura não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter, junto com a proposta, documento indicando o poder de representação, designadamente a Certidão do Registo Comercial ou código de acesso de onde resulte a referida relação ou procuração conferindo os poderes necessários;
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes;
8. O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
9. Em caso de adjudicação, a minuta do contrato, quando esta for reduzida a escrito, é notificada ao adjudicatário, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do

artigo 99.º do CCP, podendo o adjudicatário pronunciar-se sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis;

10. O prazo fixado para a apresentação de proposta é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

## **VII – Documentos de Habilitação**

1. Em caso de adjudicação, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação, previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de correio eletrónico, sendo observado o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:
  - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao CCP e que se anexa ao presente convite;
  - b) Certificado do Registo Criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções;
  - c) Declaração que ateste que o adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
  - d) Declaração que ateste que o adjudicatário tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; e
  - e) Certidão permanente do registo comercial, se da proposta não constar este documento.
2. No prazo previsto no ponto anterior, para efeitos do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, se aplicável, o adjudicatário deverá apresentar a Declaração de Registo do Beneficiário Efetivo (RCBE) ou o respetivo código de acesso;
3. Caso a entidade convidada opte por apresentar os documentos de habilitação juntamente com os documentos que constituem a proposta, fica dispensada a sua apresentação após a notificação da decisão de adjudicação;
4. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação do adjudicatário, por um período não superior a 5 (cinco) dias úteis;
5. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão integral;
6. À contagem de prazos relativos ao presente procedimento é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 470.º do CCP;

**VIII – Outorga do Contrato**

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e outorgado após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

**IX – Caução**

Considerando o preço contratual estimado, não é exigível a prestação de caução, conforme previsto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**X – Legislação Aplicável**

Em tudo o que for omissão no presente Convite, observar-se-á o disposto no Caderno de Encargos no CCP e na demais legislação e regulamentação aplicável.

**ANEXO I****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS**

[a que se refere a alínea a) do ponto 3 do Convite e a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. [•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> [•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de serviços especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas tendente à celebração de Contrato de aquisição de [Title] ([Keywords]), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura <sup>(4)</sup>]

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[a que se refere a alínea b) do ponto 3 do Convite]

[•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de <sup>(5)</sup>  
[Company] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,  
números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de  
encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Aquisição de serviços  
especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas tendente  
à celebração de Contrato de aquisição de [Title] ([Keywords]), declara, sob compromisso de honra, que a sua  
representada <sup>(6)</sup> se obriga a celebrar um contrato na decorrência do mesmo pelo seguinte preço global: [...] (*...*); e pelo seguinte preço unitário/hora [...] (*...*).

[local], [data], [assinatura]

---

<sup>5</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>6</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1. *[•] (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de*  
*<sup>(7)</sup> [•] (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,*  
*números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Aquisição de serviços*  
*especializados de suporte técnico urgente às plataformas de digitalização e classificação de provas*  
*tendente à celebração de Contrato de aquisição [Title] ([Keywords]), declara, sob compromisso de*  
*honra, que a sua representada <sup>(8)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do*  
*artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.*
2. O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(9)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(10)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[local], [data], [assinatura]

---

<sup>7</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>8</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>9</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>10</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».